



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1216/GR/UFFS/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Resolução nº 10/2016-CONSUNI/CGAE, que estabelece regras para a realização de análise socioeconômica e habilitação para inscrição nos auxílios socioeconômicos, resolve:

Art. 1º REVOGAR, *ad referendum* do Conselho Universitário, a Resolução nº 001/2011 - CONSUNI/CE, que estabelece regras para a realização de análise socioeconômica permanente.

§ 1º As análises socioeconômicas que tenham sido realizadas de acordo com as regras da Resolução nº 001/2011 - CONSUNI/CE e que ainda estejam no período de validade terão sua vigência preservada até o final do semestre letivo do seu vencimento.

§ 2º De acordo com o exposto no parágrafo 1º e em conformidade ao §1º do Art. 8º da Resolução nº 10/2016-CONSUNI/CGAE, cabe ao estudante, em até 30 (trinta) dias após o início do último semestre de validade do seu cadastro socioeconômico, solicitar a renovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 21 de dezembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

